



A. P. M. DA E. E. “PROFª DONA AURORA FERRAZ VIANNA DOS SANTOS”
Rua Osvaldo Pereira Teixeira, 217- Parque 1º de Maio-Jaboticabal-SP- CEP 14875-320
Fone: (16) 3202-8575- CNPJ- 01.325.280/0001-70
Email- e922511a@educacao.sp.gov.br

Edital de Inscrição e Seleção de Professor Responsável pela Sala de Leitura / 2025.

O Diretor da EE Dona Aurora Ferraz Vianna dos Santos, nos termos da **Resolução SE 76, de 28-12-2017 alterada pela Res. SE 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2021**, torna público o edital de realização de inscrição para PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA.

I – Posto de inscrição: . Rua Osvaldo Pereira Teixeira, 217- Parque 1º de Maio-Jaboticabal-SP

II – DOS REQUISITOS:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- g) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

6º - A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.”

III – DAS INSCRIÇÕES:

1 - A inscrição será efetuada no período de 14 a 16/05, das **8h00 às 17h00**, diretamente na escola. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Letras, acompanhado do original para conferência;
- Projeto de trabalho contendo: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação, de acordo com a legislação vigente.

IV – DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados:

- a) Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.
- b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, em dia e horário a ser agendado com os inscritos.

V – DA CARGA HORÁRIA:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

Período de Trabalho: Período da Manhã

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe gestora da escola, analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista, julgando-o apto ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Projeto Sala de Leitura será publicado na própria unidade escolar.

VII – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição da vaga referente ao projeto Sala de Leitura ocorrerá após a divulgação do resultado.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, pelos Supervisores de Ensino (da Escola e do Projeto) e pela Comissão de Atribuição de Aulas, à luz da legislação vigente.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Adriano Ezequiel Fonseca

Diretor de Escola